DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2799, DE 07 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2479

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CÉSAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$102.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

102.100,00

02 0101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

16 04.122.0002.2002.0000 M A N U T E N Ç Ã O GABINETE DO PREFEITO 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0302 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

83 04.123.0011.2011.0000 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO 600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

140 12.361.0019.2019.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 17.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220 004 Secretaria Educação - Transporte Alunos

02 0406 MERENDA ESCOLAR

207 12.361.0024.2024.0003 M A N U T E N Ç Ã O MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT 13.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 002 FNDE - Progr. Nac. alimentação Escolar -

02 0501 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

238 13.392.0028.2029.0000 MANUTENÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL 1.900,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

266 10.301.0031.2032.0003 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

312 10.301.0031.2032.0019 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 025 SAMU FUNDO NACIONAL DA SAUDE

02 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

336 08.244.0034.2035.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

346 08.244.0034.2035.0007 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI 4.200,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 011 SADS - PROG PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

368 08.244.0034.2035.0015 MANUTENÇÃO DO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI 1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 029 FORTALECIMENTOS DE VINCULOS

02 0702 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

377 08.243.0035.2036.0000 M A N U T E N Ç Ã O FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

380 08.243.0035.2036.0000 M A N U T E N Ç Ã O FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE 21.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0802 MEIO AMBIENTE

408 18.601.0039.2040.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS CONTROLE AMBIENTAL 1.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0903 VIAS PÚBLICAS

440 15.451.0042.2043.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICASL 1.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0904 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

02 0904 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

449 26.782.0043.2044.0000 MANUTENÇÃO DO SERM 2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0906 LIMPEZA PÚBLICA

467 15.452.0046.2046.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 2.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

02 0909 VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL

488 15.452.0049.2049.0000 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

33 03.092.0005.2005.0000 M A N U T E N Ç Ã O DEPARTAMENTO JURIDICO -2.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

38 04.122.0006.2006.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇOS DE CONTRATOS E LICITAÇÕES -2.300,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

46 04.122.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL -4.100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

54 04.122.0007.2007.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL -1.700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 03 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

02 02 03 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

56 24.722.0008.2008.0000 M A N U T E N Ç Ã O

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -4.600,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

57 24.722.0008.2008.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

70 04.129.0010.2010.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO -4.200,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

73 04.122.0012.2012.0000 MANUTENÇÃO DA DESPESA COM CONTROLE INTERNO-5.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

81 04.123.0011.2011.0000 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

82 04.123.0011.2011.0000 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO -3.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

93 04.123.0011.2011.0001 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO -2.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0401 CRECHE

106 12.365.0017.2017.0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE -7.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

107 12.365.0017.2017.0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE -3.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 04 01 CRECHE

111 12.365.0017.2017.0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE -41.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

-102.100,00

Anulação (-)

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos ao dia 30 de junho de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 2811, de 25 de julho de 2017

Nomeia comissão para análise das amostras dos alimentos da Cesta Básica dos servidores municipais

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada as servidoras, Flávia Santos Carvalho Barbieri, Eliane Aparecida Zacari Sossai e Evandra Cristina Zarbin, para compor a comissão que deverá elaborar os testes para comprovação da qualidade dos produtos oferecidos como amostra, dos alimentos que estarão compondo a cesta básica dos servidores municipais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Parágrafo único – A Comissão deverá ser convocada para acompanhar a realização do Pregão e ter acesso ao Edital para conhecimento da descrição dos produtos a serem adquiridos.

Artigo 2º - A Comissão terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da liberação das amostras, para análise e entrega do relatório à Comissão Municipal de Licitação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº7906, de 25 de julho de 2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1° - DETERMINAR, à Diretoria da Divisão Administrativa, Setor de Pessoal, as providências para a contratação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo 01/2017 para Monitor de Transporte Escolar, em razão da desistência da candidata Mônica Rodrigues Cocciolo.

Distrito da Corredeira

NOME	RG	NOTA
Julio Cesar Lopes	492103550	38,00

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 25 de julho de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº7907, de 25 de julho de 2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1°- DESIGNAR, a funcionária BENEDITA DA CONCEIÇÃO LAURINDO exercente do cargo de Controle Financeiro de Convênios como Responsável pelo Controle Administrativo e Financeiro do Convênio Polo Regional de Beleza de Pirajuí a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 25 de julho de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº7908, de 25 de julho de 2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1°- DESIGNAR, a funcionária MARIA APARECIDA ANTONIA BIASOTO, Assistente Social, RG 13.496.822-X e CPF 050.811.718-67 para exercer as funções de GESTORA do Convênio Polo Regional de Beleza de Pirajuí a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 25 de julho de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº7909, de 25 de julho de 2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Artigo 1°- DESIGNAR, a funcionária MARIA APARECIDA ANTONIA BIASOTO, Assistente Social, RG 13.496.822-X e CPF 050.811.718-67 para exercer as funções de GESTORA do Convênio Escola de Construção Civil a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 25 de julho de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº7910, de 25 de julho de 2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1°- DESIGNAR, a funcionária BENEDITA DA CONCEIÇÃO LAURINDO exercente do cargo de Controle Financeiro de Convênios como Responsável pelo Controle Administrativo e Financeiro do Convênio Escola de Construção Civil a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 25 de julho de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL